



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2025.

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto
Cristal.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Instituto Cristal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.556.654/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer como entidade de utilidade pública estadual o Instituto Cristal, instituição sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pium.

Criado com finalidade social, assistencial, técnica, ambiental, cultural, científica e educacional, o Instituto Cristal executa projetos e atividades voltados à promoção da cidadania, à proteção dos direitos humanos, ao desenvolvimento sustentável, à assistência social e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com deficiência, incluindo o autismo e demais deficiências intelectuais, em consonância com os princípios da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Sua atuação contempla ainda áreas essenciais como saúde, cultura, esporte, educação formal e não formal, segurança alimentar e nutricional, formação e capacitação profissional, defesa do meio ambiente, conservação do patrimônio histórico e artístico, combate à fome e à pobreza, além da promoção da ética, da cidadania, da democracia e do desenvolvimento de tecnologias sociais.

O reconhecimento de utilidade pública estadual permitirá à entidade ampliar sua rede de parcerias, acessar novos recursos e fortalecer sua capacidade de atender ainda melhor à

Deputado Léo Barbosa

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002

Telefone: 3212-5085



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

comunidade, ampliando o alcance de suas ações e promovendo o desenvolvimento de forma ainda mais estruturada e participativa.

Desta forma, diante do relevante serviço prestado pelo Instituto Cristal à coletividade, do seu compromisso com o interesse público e da sua ampla contribuição para o desenvolvimento social e humano do Estado do Tocantins, justifica-se plenamente o reconhecimento de sua utilidade pública estadual, nos termos da legislação vigente.

Léo Barbosa
Deputado Estadual

Deputado Léo Barbosa
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis, s/n - Centro, TO, 77001-002
Telefone: 3212-5085